LEI Nº 1.628/2011
De 02/09/2011

Dispõe sobre autorização para abertura de ***CRÉDITO ESPECIAL*** que especifica e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.597/2010, datada de 03 de dezembro de 2010, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

Local: 020104 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Ficha: 334 - 08.241.0081.2006.0000 MAN. DO FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE 15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ARTIGO 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com a anulação parcial e ou total da seguinte dotação orçamentária, nos termos do § 1°, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, datada de 17 de março de 1.964:

Local: 020203 CONTABILIDADE
Ficha: 047 - 04.123.0008.2009.0000 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE..... 343,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020302 PESSOAL
Ficha: 059 - 04.122.0007.2012.0000 MANUTENÇÃO SETOR DE PESSOAL..... 4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Local: 020501 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Ficha: 099 - 10.301.0075.2018.0000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE..... 10.657,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTALR$ 15.000,00

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
Sales Oliveira, 02 de setembro de 2011

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração